

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

DECRETO Nº 35 / 2015.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no disposto do Art. 86, IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE e pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de Setembro de 2015, no auditório do C.C.I, das 08:00 às 15:00 hs, sob a Coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Chã Grande.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo avaliar, discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo com a erradicação da pobreza extrema e com o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá como tema "**Mais direitos, participação e poder para as mulheres**", que será dividido nos seguintes eixos:

I – Estruturas Institucionais e Políticas Públicas desenvolvidas para as mulheres:

- a) Descentralização e Interiorização;
- B) Financiamento da Política de Gênero;

II – Diretrizes para a Política Metropolitana;

III – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais;

IV – Acesso a direitos e inter setorial idade;

V – Mulheres: Participação, Poder Político e Autonomia Econômica.

Art. 4º A Coordenadoria da Mulher de Chã Grande expedirá, mediante ofício, o Regimento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o *caput* disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Governo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chã Grande, 30 de julho de 2015.



Daniel Alves de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação, em 30/07/2015
Responsável: Emilly L. de Lora
Cargo: Assistente Especial
CPF nº 300.796.224-09